



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.701/2004

“Dispõe sobre autorização de aquisição de móveis para escritórios e doá-los à Defensoria Pública”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a adquirir móveis para escritórios, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Artigo 2.º - A autorização de que se trata o artigo anterior, não será anexado ao Patrimônio do Município.

Artigo 3.º - Será coberto com a seguinte dotação orçamentária, a autorização mencionada no artigo primeiro desta Lei:

03	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
02	- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04	- ADMINISTRAÇÃO.
122	- Administração Geral
0010	- Administração Geral
1009	- Aquisição de Móveis, Equipamentos de Informática e Equipamentos Diversos.
4490.52.00	- Equipamentos e Material Permanente.

Artigo 4.º - Não incorporará no Patrimônio do Município.

Artigo 5.º - Com a implantação da Defensoria Pública em nosso Município, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar os móveis acima mencionados, ao referido órgão, para equipar e melhor atender a população de nossa cidade de Alto Araguaia.

Artigo 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 30 de agosto de 2004.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal